

Lei nº 333/2025.

De 14 de março de 2025.

“Cria o Dia Municipal do Católico no Município de Esperantina, Estado do Tocantins, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, Faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A presente Lei Institui **“O Dia Municipal do Católico no Município de Esperantina, Estado do Tocantins.**

Art. 2º - O Dia do Católico será comemorado todo dia **08 de setembro** anualmente, fazendo incluir no Calendário Municipal.

Art. 3º - O dia do Católico deverá constar no Calendário Municipal de Eventos, como feriado municipal.

Art. 4º - Nas comemorações do **“Dia do Católico”**, o Poder Executivo poderá realizar as seguintes ações:

- I – Realizar shows com artistas católicos no município;
- II – Promover debates com a comunidade ensinando a história do catolicismo;
- III - Apresentação artísticas encenando a história bíblica.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2025.

[Handwritten Signature]
MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal